

Int.: CBA/ Faustoreis
Ass.: Prorrogação Contratual.

DESPACHO

I - Face à competência legal que me foi atribuída, consoante os elementos informativos dos autos, considerando achar-se devidamente caracterizado o interesse da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA, mediante a anuência da contratada, tendo em vista que o preço contratado é inferior àquele praticado no mercado conforme pesquisa mercadológica previamente realizada e do pronunciamento do Departamento Financeiro/Administrativo, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de validade do Termo de Contrato nº 013/CBA/2013, firmado com a empresa **Faustoreis Locadora de Veículos Ltda.-ME**, tendo por objeto à prestação de serviços de transporte com locação de um veículo tipo Van, com motorista e combustível, de quilometragem livre, para uso do CNTA/MG, a partir de 1º de agosto até 31 de dezembro de 2015; com supedâneo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações; de acordo com o estabelecido na Cláusula Sexta, subitem 6.1 do ajuste;

II - O valor da contratação global estimada (05 meses), será de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). A remuneração mensal estimada será de R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais). O preço da locação diária será de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais).

III - Ficam mantidas as demais condições e cláusulas contratuais.

IV - Publique-se no site da CBA. Após, encaminhe-se o presente ao Departamento Financeiro/Administrativo para elaboração do Termo Aditivo e demais providências correlatas.

São Paulo, 24 de julho de 2015.

José Antonio Martins Fernandes
Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA